



**LEI Nº 402/2007**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a inclusão do Projeto nº 1.012 – Construção de Barracão Industrial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos anexos da Lei nº 344/2006 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, com a seguinte classificação e descrição:

<b>ANEXO IV</b>				
<b>PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007</b>				
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>VALOR R\$</b>
03.009.22.662.0039.1.012	Realizar a construção de Barracão Industrial com objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial no Município, utilizando recursos Municipais, Estaduais, Federais ou de financiamentos.	M2	400,00	130.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 10 de outubro de 2007.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**